

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, Desembargador ANNIBAL DE REZENDE LIMA;

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA;

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA;

Excelentíssimos Senhores Desembargadores NAMYR CARLOS DE SOUZA e JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Membros Substitutos desta Corte;

Excelentíssimos Senhores Desembargadores ADALTO DIAS TRISTÃO, decano do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Corregedor Geral do Estado do Espírito Santo, MANOEL ALVES RABELO, NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, ARTHUR NEIVA DE ALMEIDA e JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS, que hoje nos brindam com suas presenças;

Excelentíssimos Senhores Doutores UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO, Juiz de Direito integrante desta Colenda Corte, ADRIANO ATHAYDE COUTINHO e RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE, que integram este Tribunal na classe dos Juristas;

Saúdo, ainda, os Senhores Juízes Eleitorais suplentes, Dra. WILMA CHEQUER BOU-HABIB, Dr. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO, Dr. JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO e o Dr. ROGÉRIO MOREIRA ALVES, que hoje também toma assento nesta Corte,

Saúdo também a MM. Juíza Federal Dra. Cristiane Conde Chmatalik, a Excelentíssima Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. NADJA MACHADO BOTELHO, e o Dr. André Pimentel, Procurador Regional Eleitoral Substituto;

O ilustríssimo Senhor Diretor Geral Alvimar Dias Nascimento, na pessoa de quem saúdo a todos os servidores desta Casa;

O Dr. Luiz Cláudio Allemand, na pessoa de quem cumprimento todos os advogados;

Os Excelentíssimos Srs. Deputados presentes a esta solenidade e demais autoridades civis e militares,

Cumprimento, por fim, de forma especial, o empossado, Excelentíssimo Senhor Dr. FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, suas filhas Maria Fernanda e Ana Carla, seus genitores Drs. Luiza e Norton, dignos Procuradores da Justiça, seus irmãos, Drs. Luiz e Geórgia Maria, bem como seus demais familiares e amigos aqui presentes.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

A essência da democracia não se encontra limitada, como ensina GIOVANNI SARTORI, na singeleza dos atos de votar e ser votado. Nada obstante, os fundamentos de um governo eminentemente popular e democrático, em que pese o caráter essencial do direito de sufrágio, a este não se resume, sendo de rigor uma atuação estatal de excelência que possa efetivamente garantir à sociedade esse sagrado exercício de cidadania com real observância dos demais direitos considerados fundamentais.

O regime democrático é, portanto, como afirma CARLOS FAYT, um *sistema de expectativas*, caracterizado não apenas pelo aspecto representativo, mas também pela busca do amplo desenvolvimento social (FAYT, Carlos Santiago. *Historia Del pensamiento político. Tomo III:edad contemporânea. La democracia. El socialismo*. Buenos Aires: La Ley, 2010, p. 4).

Tais constatações induzem à conclusão lógica, portanto, da essencialidade e relevância do Direito Eleitoral, voltado à disciplina das mecânicas eletivas e elemento fundamental para a sobrevivência do Estado democrático de direito.

É sabido que a realização de eleições, por si só, não conduz ao reconhecimento instantâneo de um regime verdadeiramente democrático. Sob tal perspectiva, essa mecânica eletiva, inerente à Justiça Eleitoral, em todas as suas vertentes procedimentais, é a única inegavelmente capaz de viabilizar a garantia de participação na formação de um poder legítimo, dado que a mera execução de pleitos, como dito, não se revela hábil a garantir a participação cidadã na escolha de seus representantes, em sua melhor feição.

O esfacelamento da democracia, em tempos não muito longínquos, por meio da supressão de direitos fundamentais ao Estado democrático de Direito, impuseram um processo de maturação do Direito Eleitoral, aferindo-se que, ao longo dos dois últimos séculos, a evolução nessa área essencial não vem sendo alcançada senão por meio da superação de diversos desafios, que passam, no essencial, pelo aperfeiçoamento de um regime jurídico e procedimental capaz de conferir certeza e legitimidade ao conjunto de normas eleitorais em constante evolução.

O processo de desenvolvimento científico, certamente avançado, que se vê atualmente na Justiça Eleitoral, tem oportunizado ao Estado brasileiro a produção de eleições que gozam de elevados prestígio e legitimidade, com inegável destaque do papel a que se destina o Direito Eleitoral. Como acentua NOHLEN, ***um governo surgido de eleições livres e universais é reconhecido como legítimo e democrático; no entanto, o poder das eleições é ainda mais extenso: as eleições competitivas constituem a força legitimadora de todo o sistema*** (NOHLEN, Dieter. *Sistemas electorales y partidos políticos*. Ciudad de México: FCE, 1995, p. 12).

Os avanços institucionais ofertados pela Justiça Eleitoral, em especial os tecnológicos, com a ***implantação da urna eletrônica*** e do ***voto biométrico***, são inegáveis. Mas muito ainda há que se discutir e inúmeros são os desafios que se avizinham para essa Justiça Especializada.

É nesse cenário, cristalino no que se refere à importância da Justiça Eleitoral na consolidação da Democracia, e sempre volátil e desafiador quanto ao seu necessário aperfeiçoamento científico e procedimental, que V. Ex^a, Dr. FERNANDO MATTOS, vem ascender a esta Colenda Corte.

Nascido aos 27 de dezembro de 1973, em São Paulo, filho dos Drs. **Luiza** e **Norton**, dignos Procuradores da Justiça, estudou no Colégio de São Bento nos idos de 1981 a 1991.

Em 1996, **graduou-se em Direito** pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

Aprovado nos concursos públicos de provas e título para o **cargo de advogado da Comissão de Valores Mobiliários** em 1997, e de **Procurador da Fazenda Nacional**, em 1998, **foi no ano de 1999 que ingressou no cargo de Juiz Federal substituto da 2ª Região, sendo hoje Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória**, Vara Especializada que assumiu em 2005, após exercer suas funções como Juiz Federal Substituto em diversas Varas Federais Cíveis das Subseções Judiciárias do Rio de Janeiro, Resende, Petrópolis e Campos dos Goytacazes.

No âmbito da Justiça Federal, atuou em **auxílio à Turma Recursal da Seção Judiciária do Espírito Santo** (de julho a dezembro de 2010), foi **convocado para compor quórum do TRF da 2ª Região, de dezembro de 2010 a abril de 2011**, e **nos meses de julho deste mesmo ano**, tendo exercido, ainda, as funções de **Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo**, biênios 2011/2013 e 2013/2015.

No Conselho da Justiça Federal, **tomou assento no plenário, com direito a voz**, tendo ali atuado de junho de 2008 a junho de 2010.

Dr. FERNANDO foi nomeado **Conselheiro do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, de 2015/2017**, sendo **reconduzido ao cargo para o biênio 2017/2019**, tendo tido, nesse órgão, atuação deveras destacada, em inúmeros comitês e comissões.

Merece, ainda, especial destaque a atuação do Dr. FERNANDO como **Juiz Federal auxiliar do Conselho Nacional de Justiça**, no período da presidência do Ministro Ayres Britto, quando exerceu ainda as funções de **Secretário-Geral Adjunto** e de **Coordenador do Comitê Nacional do Fórum da Saúde**.

Nesta Colenda Corte, já atuou como **membro suplente**, na classe dos Juizes Federais, no biênio 2011/2015.

Dr. FERNANDO tem ainda **extensa atuação em sua associação de classe (Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE)**, tendo ali exercido as funções de **Diretor Coordenador** no biênio 2004-2006, de **Vice-Presidente da 2ª Região** (biênio 2006-2008) e **Presidente** da honrada entidade associativa no biênio 2008-2010.

A formação acadêmica do Dr. FERNANDO é de inegável excelência, sendo **Mestre em Direito Público** pela Faculdade de Direito da UERJ (2003) e **Professor de Direito Administrativo** da Faculdade de Direito de Vitória – FDV.

Em que pesem esses importantes registros em sua carreira profissional, tenho a convicção de que o Dr. FERNANDO exerce uma função outra, de cunho pessoal, de inegável, por meio da qual certamente aprimora a cada dia a sua condição humana: **é pai de Maria Fernanda e Ana Carla**, papel sempre inquietante e desafiador, mas sagrado, que, não duvido, o conduz à tentativa sempre constante de se aperfeiçoar também como ser humano.

Não restam dúvidas, diante de tão rica experiência que traz consigo ainda tão jovem, de que Dr. FERNANDO trará grandes e valiosas contribuições a esta Egrégia Corte, em tempos que demandam, mais do que nunca, firmeza, sobriedade, temperança e retidão, qualidades que tanto o definem.

Seja bem vindo, Dr. FERNANDO!! Essa casa e todos nós o recebemos de braços abertos!! Que possamos seguir todos juntos nessa importante missão de aperfeiçoamento de nossa instituição de forma a construir bases cada mais sólidas e perenes para a Democracia.